

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CONTRATO Nº 155-2017-09C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE FEIRA DE SANTANA, estabelecido(a) no(a) RUA FERNANDO SAO PAULO, 200 - CORONEL JOSÉ PINTO - CEP:44000-000, FEIRA DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ/CPF 13.617.436/0001-76, através de seu representante legal ALOISIO SANTOS DA SILVA, CPF 732.263.435-72 denominado(a) LOCADOR(A), observada a DISPENSA nº 199-2017-09D prevista no processo administrativo nº 402-2017 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(A) segundo(a) Signatário(a), na qualidade de LOCADOR(A) e legítimo(a) proprietário(a), dá em locação ao Município de Feira de Santana, aqui simplesmente denominado LOCATÁRIO, o imóvel estabelecido no endereço conforme o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O imóvel objeto da presente locação se destina exclusivamente a atender ao LOCATÁRIO, para REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 288, BAIRRO RUA NOVA; PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ERASMO BRAGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2017., cuja locação subordina-se às disposições da Lei do Inquilinato de nº 8245/91, bem como as normas regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

O valor global da locação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), feito através de depósito bancário, até o dia 30 do mês imediatamente subsequente ao vencimento a combinar com a Secretaria, Fundo ou Superintendência Municipal, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor contratado para a locação poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da vigência da locação, independentemente de modificação judicial com ou extrajudicial, pelo indicie permanente a espécie (IPCA), o que fica obrigado o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VISTORIA

Fica facultado ao LOCADOR(A) vistoriar e examinar o imóvel em seu exterior e interior, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O contrato é convencionado pelo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se na data da assinatura e a expirar-se no dia que completar o período avençado, isto é, 12 (doze) meses após independentemente de utilização, interpelação judicial e ou extrajudicial, data que o imóvel será devolvido ao LOCADOR(A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA

O LOCATÁRIO não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sem o expresso consentimento do LOCADOR(A) sob pena de rescisão, de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O LOCATÁRIO obriga-se a zelar e manter o imóvel ora locado em perfeitas condições e conservá-lo, e a fazer por sua conta todas as reparações que se fizerem necessárias ou aquelas que forem exigidas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA NONA - CONSENTIMENTO

Nenhuma obra ou modificação no imóvel poderá fazer o LOCATÁRIO, sem a prévia anuência do LOCADOR(A) e, uma vez executada a obra, esta incorporará ao imóvel locado, sem que assista o direito do LOCATÁRIO pleitear indenização, retenção ou compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA - IMPOSTOS

Ficam a cargo do LOCADOR(A) os pagamentos que incidam ou venham a recair sobre o imóvel locado durante o período locativo, sobretudo, o IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, a EXCEÇÃO de todos os pagamentos relativos ao consumo de água, luz e telefone que ficarão a cargo do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO, salvo quando às obras que importem na segurança do imóvel, fica obrigado por todas as outras, devendo trazer o imóvel sempre em boas condições de higiene, limpeza e segurança, com aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento, para que se assim tudo seja restituído ao LOCADOR(A), mediante entrega das respectivas chaves a seu proprietário, sem que caiba, ao LOCATÁRIO, qualquer direito à retenção por benfeitorias as quais, todas ficarão incorporadas ao imóvel e ao patrimônio do LOCADOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo LOCATÁRIO (administração) conforme dispõe o artigo 143, I da Lei nº 9.433/2005, c/c com a Lei Municipal de nº 2.593/2005.

Parágrafo único

Rescindida a Locação amigável ou judicialmente, o LOCATÁRIO poderá exigir se assim lhe convier, declaração que comprove encontrar-se o imóvel em perfeito estado de conservação, como lhe foi entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato, correão por conta da Dotação OrçamentáriaUnidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCACAO Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.03 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Fonte de Recurso: 0001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Ambos os contratantes elegem o foro da comarca desta cidade para decidir qualquer questão judicial originada neste contrato, ficando a presente locação insculpida em preceitos da lei pertinente de nº 8.245/91 e demais pertinentes e posteriores; a Lei Municipal sob nº 2593/05; a Lei Estadual sob nº 9433/05; a Lei Federal sob nº 8666/93.

E por se acharem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para um só e único efeito jurídico, assinado pelos contratantes e pelas duas testemunhas instrumentárias, a tudo presentes, maiores e capazes, também domiciliadas nesta cidade.

Feira de Santana, 05/04/2017

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

L'QCATÁRIO

PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE FEJRA DE SANTANA

LOCADOR(A)

Testemunhas:

Muse Bui

RG: 1151123462

RG: 758014260

, ,



DISPENSA DE LICITAÇÃO № 199-2017-09D

Processo Administrativo nº 402-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 288, BAIRRO RUA NOVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ERASMO BRAGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2017. Contratado: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE FEIRA DE SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Amparo legal: ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/04/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municípal.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 145-2017-07I — Avisamos que, na publicação do dia 07/04/2017. Onde lê-se: Feira de Santana: 27/03/2017. Leia-se: Feira de Santana: 01/04/2017. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 09/05/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 145-2017-07I - CONTRATO № 96-2017-07C - Avisamos que, na publicação do dia 07/04/2017. *Onde lê-se:* Feira de Santana: 27/03/2017. *Leia-se:* Feira de Santana: 01/04/2017. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 09/05/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2-2017-10D

CONTRATO N° 12-2017-10C- Processo Administrativo nº 4-2017 – Contratante : MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. Objeto: Apresentação com show musical da atração Banda Malicia 100 Vergonha, no dia 07/01/2017, no evento Festa de Reis no Distrito de Tiquaruçu – show com duração de 90 minutos. Contratada: JAS PEREIA PRIDUÇÕES E EVENTOS - ME. Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais. Assinatura do Contrato: 03/01/2017, Feira de Santana, 03/01/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 3-2017-10D

CONTRATO N° 9-2017-10C- Processo Administrativo nº 2-2017 — Contratante : MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. Objeto: Apresentação com show musical da atração Banda Kixote É Esse, no dia 08/01/2017, no evento Festa de Reis no Distrito de Tiquaruçu — show com duração de 90 minutos. Contratada: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO. Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 03/01/2017, Feira de Santana, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 192-2017-12D

CONTRATO N° 139-2017-12C - Processo Administrativo nº 409-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA SATÉLITE, N° 70, BAIRRO GEORGE AMÉRICO, PARA SER UTILIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GEORGE AMÉRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: RAIMUNDA DE JESUS SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Assinatura: 03/04/2017, Feira de Santana, 03/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 199-2017-09D

CONTRATO N° 155-2017-09C - Processo Administrativo nº 402-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AUGUSTO DOS ANJOS, N° 288, BAIRRO RUA NOVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ERASMO BRAGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2017. Contratado: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE FEIRA DE SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato: 05/04/2017, Feira de Santana, 05/04/2017.

